



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Projeto de Resolução nº 016/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Resolução nº 016/2025 de autoria do Legislativo que “Cria a Comissão Especial de Turismo no âmbito da Câmara Municipal de Brazópolis e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 e a referida emenda no Art. 168 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

O Projeto de Resolução supracitado, de autoria do Legislativo, institui Comissão Especial de Turismo, de caráter temporário, composta por três vereadores designados pelo Presidente da Câmara, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante deliberação do Plenário, destinada a analisar, estudar, propor e acompanhar políticas públicas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município, com apresentação de relatório final ao Plenário e ao Poder Executivo.

De acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, à luz do art. 29 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, a Câmara detém competência para criar comissões temporárias destinadas ao estudo e acompanhamento de temas de interesse local. A iniciativa do Legislativo é



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

formalmente adequada; o objeto é legítimo; e a técnica normativa é clara, definindo composição, designações, atribuições, prazo e prorrogação, além da entrega de relatório final. Não se identificam vícios de iniciativa, forma ou conteúdo, nem afronta a princípios constitucionais ou regimentais.

Pelo prisma da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o projeto não cria cargos, nem despesas permanentes, tratando-se de comissão técnico-política, temporária, o que afasta impacto continuado para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal. Eventuais dispêndios operacionais vinculados ao funcionamento da comissão — quando houver — correrão por dotações orçamentárias próprias, sem necessidade de abertura de créditos adicionais, desde que observada a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA. Recomenda-se que, se houver custos específicos (ex.: realização de audiência pública, material de apoio), sejam explícita e preventivamente alinhados com a unidade orçamentária responsável, resguardando a transparência e o controle subsequente.

Segundo a Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania, o mérito da proposição coaduna-se com o interesse público ao fomentar políticas integradas que impactam positivamente a qualidade de vida e o acesso a serviços, uma vez que o turismo local dialoga com a rede de proteção social, com a geração de renda e com o fortalecimento comunitário. A previsão de acompanhamento de projetos e de iniciativas de infraestrutura, bem como a realização de audiências públicas com a sociedade civil, qualificam o controle social e a transversalidade das políticas.

Para a Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos, a proposta tem relevância educacional e cultural, pois estimula a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Brazópolis, além de favorecer ações de educação patrimonial e cidadania, com potencial para envolver escolas, coletivos culturais, esportivos e organizações da sociedade civil. A ênfase em turismo sustentável e em mecanismos participativos (reuniões, seminários, escutas públicas) está em consonância com boas práticas e com o papel propositivo do Legislativo.

Por fim, para a Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, a Comissão Especial de Turismo poderá acompanhar a execução de projetos de infraestrutura turística e propor diretrizes que articulem desenvolvimento econômico (comércio, serviços, agroindústria e economia criativa) com proteção ambiental, observando a sustentabilidade, a acessibilidade e a sinalização turística. A



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

instituição da comissão também facilita a integração entre Poder Público e iniciativa privada, o que pode auxiliar o Município a captar recursos estaduais e federais (a exemplo do ICMS Turístico) e a se preparar para pleitos de reconhecimento como estância climática/turística, reforçando a pertinência e a oportunidade da medida. Sendo assim, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 016/2025 para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 30 de setembro de 2025.

Andresa Aparecida Isaú

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

João Pedro Visotto

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões

Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Gabriela Pereira Martins

Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos

2ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Adilson Francisco de Paula

Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente

Presidente – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto